



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Setor de Autarquias Sul (SAUS) Quadra 4 - Bloco N, Edifício Sede - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-040  
Telefone: (61) 3314-6619  
- <http://www.funasa.gov.br/>

## INFORMAÇÃO Nº 2/2025

Processo nº 25100.004327/2024-39

Órgão Emitente: Fundação Nacional da Saúde CNPJ: 26.989.350/0229-14

### PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - SUPERINTENDÊNCIAS ESTADUAIS - SUEST	
DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do cargo ou função	SUPERINTENDENTE ESTADUAL - SUEST
Nível do cargo ou função	CCE 1.13
Órgão ou entidade	Unidade descentralizada da FUNASA nos Estados

## DAS RESPONSABILIDADES

Principais responsabilidades	<p>I - Coordenar, supervisionar e desenvolver as atividades da Funasa, em suas respectivas áreas de atuação em conformidade às diretrizes estabelecidas pela Presidência, Diretorias e demais órgãos de Estado.</p> <p>II - Dar cumprimento às decisões e ações definidas e informações solicitadas pela Presidência, em sua área de atuação;</p> <p>III - Prestar periodicamente informações requeridas pela Presidência sobre o andamento dos projetos e ações fomentados pela Funasa em sua área de atuação, bem como quaisquer ocorrências que venham a ocorrer de forma tempestiva e fidedigna;</p> <p>IV - Garantir que os Sistemas de Informação e Gestão sejam alimentados e atualizados rigorosamente, visando permitir avaliação entre o planejado e o realizado;</p> <p>V - Garantir o cumprimento do envio de dados e ações requeridos pelos Diretores e Presidência, especialmente aquelas que afetam as áreas finalísticas;</p> <p>VI - Levantar necessidades e carências em sua área de atuação em termos das competências da Funasa e reportá-las por ocasião do Planejamento Anual;</p> <p>VII - Representar a Funasa no seu relacionamento oficial com entidades públicas ou privadas, localizadas em sua área de atuação;</p> <p>VIII - Representar a Funasa, ativa e passivamente, em juízo, por meio de procuradores, ou fora dele, no âmbito da sua área de atuação;</p> <p>IX - Assinar, em nome da Fundação, instrumentos e contratos, previamente autorizados pelo Presidente, observadas as normas gerais e específicas, estabelecidas pelos órgãos centrais; e</p> <p>X - Movimentar, em conjunto com o responsável local, as contas bancárias da Superintendência.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordena as Unidades da Superintendência Estadual em consonância com as orientações das áreas técnicas e administrativas da Presidência da Funasa.</li> </ul>

## DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Critérios Gerais	<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Idoneidade moral e reputação ilibada;</li> <li>• Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e</li> <li>• Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</li> </ul>
Critérios específicos	<p>Conforme o art. 18 do Decreto nº 10.829, de 2021:</p> <p>Atender a pelo menos um dos seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</li> <li>• ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;</li> <li>• possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</li> <li>• ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</li> </ul>
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação, Experiência e Conhecimentos Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Formação acadêmica de Nível Superior em área correlata à atuação do FUNASA, com pós-graduação em Saúde Pública e experiência comprovada em Gestão de Políticas Públicas em âmbito nacional.</li> <li>• Atender a pelo menos um dos requisitos do art. 18 do Decreto nº 10.829, de 2021.</li> </ul>
	HARD SKILLS

## Competências Técnicas e Comportamentais Desejáveis

- Gestão de riscos e de qualidade;
- Governança, transparência e integridade;
- Liderança;
- Políticas públicas: formulação, implementação, monitoramento e avaliação;
- Administração.

## SOFT SKILLS

- Visão sistêmica e estratégica;
- Oratória e capacidade de articulação;
- Comunicação e negociação;
- Orientação por valores éticos e integridade pública;
- autoconhecimento e desenvolvimento pessoal
- comunicação (desejável)
- comunicação estratégica (desejável)
- coordenação e colaboração em rede (desejável)
- diversidade e inclusão (desejável)
- engajamento de pessoas e equipes (desejável) (desejável)
- foco nos resultados para os cidadãos (desejável)
- geração de valor para os usuários (desejável)
- gestão de crises (desejável)

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• gestão para resultados (desejável)</li> <li>• inovação e mudança (desejável)</li> <li>• mentalidade digital (desejável)</li> <li>• resolução de problemas com base de dados (desejável)</li> <li>• trabalho em equipe (desejável)</li> <li>• visão de futuro (desejável)</li> </ul>
Outros Requisitos Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Autoconhecimento e desenvolvimento pessoal.</li> <li>• Mobilização de equipes e liderança.</li> <li>• Coordenação e colaboração em rede.</li> <li>• Planejamento estratégico.</li> <li>• Utilização de Ferramentas de interação síncrona: Zoom, Google Meet, Microsoft Teams.</li> </ul>

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - SUPERINTENDÊNCIAS ESTADUAIS - SUEST	
DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do cargo ou função	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO
Nível do cargo ou função	FCE 4.09

Órgão ou entidade	Órgão de Assistência direta e imediata ao Superintendente - SUEST
<b>DAS RESPONSABILIDADES</b>	
Principais responsabilidades	<ul style="list-style-type: none"> <li>Assessorar e assistir a Superintendência, auxiliar na execução das rotinas administrativas, operacionais e técnicas da Superintendência, notadamente, e assessoria técnica.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Prestar assessoria ao Superintendente da SUEST/FUNASA ou às áreas técnicas e/ou administrativas.</li> </ul>
<b>DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>	
Critérios Gerais	<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Idoneidade moral e reputação ilibada;</li> <li>Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e</li> <li>Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</li> </ul>
Critérios específicos	<p>Conforme o art. 17 do Decreto nº 10.829, de 2021:</p> <p>Atender a pelo menos um dos seguintes requisitos:</p> <p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, três anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter carga ocupada em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos;</p>

III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições da carga ou da função; ou

IV - ter ações completas de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou resultados certificados profissionais em áreas correlatas à carga ou à função para o qual tenha sido indicado.

## DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS

### Formação e Experiência Desejáveis

- Formação acadêmica de Nível Superior em qualquer área do conhecimento, em áreas correlatas à de atuação da SUEST/FUNASA e experiência comprovada.

### Competências Técnicas e Comportamentais Desejáveis

#### HARD SKILLS

- Utilização de sistemas informatizados;
- Análise de dados;
- Resolução de problemas técnicos.

#### SOFT SKILLS

- Trabalho em equipe;
- Compartilhamento de informações e conhecimentos;
- Pró-atividade para solução de problemas;
- Orientação por valores ético;
- Orientação para resultados;

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comunicação, planejamento e organização</li> <li>• trabalho em equipe (desejável)</li> <li>• Governança, transparência e integridade</li> </ul>
Outros Requisitos Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade de autodesenvolvimento.</li> <li>• Utilização de Ferramentas de interação síncrona: Zoom, Google Meet, Microsoft Teams.</li> </ul>

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - SUPERINTENDÊNCIAS ESTADUAIS - SUEST	
DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do cargo ou função	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO
Nível do cargo ou função	FCE 4.06
Órgão ou entidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Órgão de Assistência direta e imediata ao Superintendência, auxiliar das rotinas administrativas, operacionais e técnicas da Superintendência, notadamente, e assessoria técnica.</li> </ul>
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assessorar e assistir a Superintendência, auxiliar na execução das rotinas administrativas, operacionais e técnicas da Superintendência, notadamente, e assessoria técnica.</li> </ul>

<ul style="list-style-type: none"><li>• Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</li></ul>	Prestar assessoria ao Superintendente da SUEST/FUNASA ou às áreas técnicas e/ou administrativas.
<b>DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>	
Critérios Gerais	<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Idoneidade moral e reputação ilibada;</li><li>• Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e</li><li>• Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</li></ul>
Critérios específicos	<p>Conforme o art. 16 do Decreto nº 10.829, de 2021:</p> <p>Atender a pelo menos um dos seguintes requisitos:</p> <p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter carga ocupada em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, dois anos;</p> <p>III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições da carga ou da função;</p> <p>IV - ser servidor público ocupante de carga efetiva de nível superior ou militar do círculo hierárquico de oficial ou oficial-geral; ou</p> <p>V - ter ações completas de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou resultados certificados profissionais em áreas correlatas à carga ou à função para o qual tenha sido indicado.</p>

DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e Experiência Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"><li>• Formação acadêmica de Nível Superior em qualquer área do conhecimento, em áreas correlatas à de atuação da SUEST/FUNASA e experiência comprovada.</li></ul>
Competências Técnicas e Comportamentais Desejáveis	<p>HARD SKILLS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Utilização de sistemas informatizados;</li><li>• Análise de dados;</li><li>• Resolução de problemas técnicos</li></ul> <p>SOFT SKILLS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Trabalho em equipe (desejável);</li><li>• Compartilhamento de informações e conhecimentos;</li><li>• Pró-atividade para solução de problemas;</li><li>• Orientação por valores éticos;</li><li>• Orientação para resultados;</li><li>• Transparência e integridade.</li></ul>
Outros Requisitos Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"><li>• Capacidade de autodesenvolvimento;</li></ul>

- Habilidades interpessoais;
- Utilização de Ferramentas de interação síncrona: Zoom, Google Meet, Microsoft Teams;
- Conhecimento técnico-legal de acordo com a função técnica.

## PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - SUPERINTENDÊNCIAS ESTADUAIS - SUEST

### DO CARGO OU FUNÇÃO

Nome do cargo ou função	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO
Nível do cargo ou função	FCE 4.05
Órgão ou entidade	Órgão de Assistência direta e imediata ao Superintendente - SUEST

### DAS RESPONSABILIDADES

Principais responsabilidades	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assessorar e assistir a Superintendência, auxiliar na execução das rotinas administrativas, operacionais e técnicas da Superintendência, notadamente, e assessoria técnica.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prestar assessoria ao Superintendente da SUEST/FUNASA ou às áreas técnicas e/ou administrativas.</li> </ul>

### DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Critérios Gerais	<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Idoneidade moral e reputação ilibada;</li><li>• Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e</li><li>• Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</li></ul>
Critérios específicos	<p>Conforme o art. 16 do Decreto nº 10.829, de 2021:</p> <p>Atender a pelo menos um dos seguintes requisitos:</p> <p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter carga ocupada em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, dois anos;</p> <p>III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições da carga ou da função;</p> <p>IV - ser servidor público ocupante de carga efetiva de nível superior ou militar do círculo hierárquico de oficial ou oficial-geral; ou</p> <p>V - ter ações completas de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou resultados certificados profissionais em áreas correlatas à carga ou à função para o qual tenha sido indicado.</p>
<b>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</b>	
Formação e Experiência Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"><li>• Formação acadêmica de Nível Superior em qualquer área do conhecimento, em áreas correlatas à de atuação da SUEST/FUNASA e experiência comprovada.</li></ul>

Competências Técnicas e Comportamentais Desejáveis	<p>HARD SKILLS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Utilização de sistemas informatizados;</li><li>• Análise de dados;</li><li>• Resolução de problemas técnicos.</li></ul> <p>SOFT SKILLS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Trabalho em equipe;</li><li>• Compartilhamento de informações e conhecimentos;</li><li>• Pró-atividade para solução de problemas;</li><li>• Orientação por valores ético;</li><li>• Orientação para resultados;</li><li>• Comunicação, planejamento e organização</li><li>• trabalho em equipe (desejável)</li><li>• Governança, transparência e integridade</li></ul>
Outros Requisitos Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"><li>• Trabalho em equipe.</li><li>• Capacidade de autodesenvolvimento.</li><li>• Utilização de Ferramentas de interação síncrona: Zoom, Google Meet, Microsoft Teams.</li></ul>

## PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - SUPERINTENDÊNCIAS ESTADUAIS - SUEST

## DO CARGO OU FUNÇÃO

Nome do cargo ou função	Chefe de Divisão de Engenharia de Saúde Pública e Saúde Ambiental - DISEA (em todas as unidades da Bahia, de Minas Gerais, do Paraná, Rio de Janeiro e São Paulo)
Nível do cargo ou função	FCE 1.07
Órgão ou entidade	<ul style="list-style-type: none"><li>• Unidade descentralizada da FUNASA nos Estados.</li></ul>

## DAS RESPONSABILIDADES

Principais responsabilidades	<p>I - auxiliar a Superintendência Estadual, nas ações de Engenharia de Saúde Pública (Coesp) e de Saúde Ambiental (Disam), no desenvolvimento de suas atividades finalísticas;</p> <p>II - acompanhar a execução das obras realizadas com recursos da Funasa;</p> <p>III - acompanhar e avaliar as atividades de elaboração de projetos engenharia, enfocando custos e concepções técnicas;</p> <p>IV - elaborar diagnóstico situacional de sistemas alternativos coletivos de abastecimento de água;</p> <p>V - monitorar a qualidade da água de consumo humano dos poços construídos pela Funasa e sistemas alternativos coletivos de abastecimento de água demandados pela Suest;</p> <p>VI - apoiar projetos de capacitação de agentes comunitários de saúde e agentes municipais de saneamento;</p> <p>VII - apoiar a implementação de gestão comunitária para sistemas alternativos coletivos de abastecimento de água;</p> <p>VIII - apoiar a implantação, operação e manutenção de sistemas alternativos coletivos de abastecimento de água; e</p> <p>IX - apoiar a análise e acompanhar os projetos de fomento de educação em saúde ambiental.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</li> </ul>	Coordenar e executar as ações de Engenharia de Saúde Pública e de Saúde Ambiental na sua circunscrição delimitada por determinados municípios.
<b>DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>	
Critérios Gerais	<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Idoneidade moral e reputação ilibada;</li> <li>• Perfil profissional com formação acadêmica em Engenharia; e</li> <li>• Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</li> </ul>

Critérios específicos	<p>Conforme o art. 16 do Decreto nº 10.829, de 2021:</p> <p>Atender a pelo menos um dos seguintes requisitos:</p> <p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter carga ocupada em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, dois anos;</p> <p>III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições da carga ou da função;</p> <p>IV - ser servidor público ocupante de carga efetiva de nível superior ou militar do círculo hierárquico de oficial ou oficial-geral; ou</p> <p>V - ter ações completas de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou resultados certificados profissionais em áreas correlatas à carga ou à função para o qual tenha sido indicado.</p>
<b>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</b>	
Formação e Experiência Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Formação acadêmica de Nível Superior de Engenharia, Biologia, Farmácia ou Farmácia-Bioquímica, Saneamento Ambiental ou Pedagogia, desejável especialização em saneamento, saúde pública ou áreas correlatas, além experiência na área e em cargos de liderança.</li> </ul>
Competências Técnicas e Comportamentais Desejáveis	<p><b>HARD SKILLS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Utilização de sistemas informatizados;</li> <li>• Análise de dados;</li> <li>• Resolução de problemas técnicos.</li> </ul>

## SOFT SKILLS

- Trabalho em equipe (desejável);
- Compartilhamento de informações e conhecimentos;
- Pró-atividade para solução de problemas;
- Orientação por valores éticos;
- Orientação para resultados;
- Transparência e integridade;
- Comunicação.

## Outros Requisitos Desejáveis

- Capacidade de autodesenvolvimento;
- Habilidades interpessoais;
- Utilização de Ferramentas de interação síncrona: Zoom, Google Meet, Microsoft Teams;
- Conhecimento técnico-legal de acordo com o cargo.

## PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - SUPERINTENDÊNCIAS ESTADUAIS - SUEST

## DO CARGO OU FUNÇÃO

Nome do cargo ou função	COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA DE SAÚDE PÚBLICA - COESP
Nível do cargo ou função	CCE 1.10
Órgão ou entidade	Unidade descentralizada da FUNASA nos Estados
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	<p>I - seguir as orientações e diretrizes emanadas pelo Departamento de Engenharia de Saúde Pública, realizando ações, tarefas e procedimentos necessários para o atingimento dos objetivos estabelecidos;</p> <p>II - coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades de engenharia de saúde pública, no âmbito da Superintendência Estadual - Suest;</p> <p>III - prestar apoio técnico a programas e ações de gestão dos serviços de saneamento básico desenvolvidas por órgãos estaduais e municipais;</p> <p>IV - apoiar e supervisionar estudos e pesquisas tecnológicas na área de saneamento básico e edificações de Saúde Pública;</p> <p>V - analisar projetos de saneamento básico e edificações de Saúde Pública; e</p> <p>VI - acompanhar e supervisionar obras realizadas com transferência de recursos da Funasa ;</p> <p>VII - analisar, acompanhar e avaliar projetos técnicos de engenharia destinados à área de saúde e de saneamento básico, bem como os relativos a obras nas edificações de uso da Funasa, e as obras realizadas com recursos da Funasa ;</p> <p>VIII - analisar e emitir parecer técnico relativo a termos de repasse de recursos;</p> <p>IX - prestar cooperação técnica, inclusive visando a implantação, operação e manutenção de soluções comunitárias para sistemas alternativos coletivos de abastecimento de água;</p> <p>X -acompanhar e avaliar as atividades de elaboração de projetos, enfocando custos e concepções técnicas; e</p>

	XI - manter os sistemas de informações em utilização pela Funasa constantemente atualizados, no que se refere à análise técnica, emissão de pareceres e relatórios de acompanhamento dos instrumentos celebrados.
• Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	Coordenar e executar as ações de Engenharia de Saúde Pública na sua circunscrição estadual.
<b>DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>	
Critérios Gerais	<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Idoneidade moral e reputação ilibada;</li> <li>• Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e</li> <li>• Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</li> </ul>
Critérios específicos	<p>Conforme o art. 17 do Decreto nº 10.829, de 2021:</p> <p>Atender a pelo menos um dos seguintes requisitos:</p> <p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, três anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter carga ocupada em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos;</p> <p>III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições da carga ou da função; ou</p> <p>IV - ter ações completas de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou resultados certificados profissionais em áreas correlatas à carga ou à função para o qual tenha sido indicado.</p>

## DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS

## Formação e Experiência Desejáveis

- Formação acadêmica de Nível Superior em Engenharia, com pós-graduação em Saúde Pública ou experiência comprovada em gestão de políticas públicas e/ou em saúde pública em âmbito nacional.
- Atender a pelo menos um dos requisitos do art. 17 do Decreto nº 10.829, de 2021.

## Competências Técnicas e Comportamentais Desejáveis

## HARD SKILLS (assessor)

- Gestão para resultados;
- Gestão de riscos e de qualidade;;
- Políticas públicas: formulação, implementação, monitoramento e avaliação;
- Saúde Pública.

## SOFT SKILLS (assessor)

- Visão sistêmica e estratégica;
- Oratória e capacidade de articulação;
- Comunicação e negociação;
- Governança, transparência e integridade;
- Liderança;
- Orientação por valores éticos.

Outros Requisitos Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Autoconhecimento e desenvolvimento pessoal.</li> <li>• Mobilização de equipes e liderança.</li> <li>• Coordenação e colaboração em rede.</li> <li>• Planejamento estratégico.</li> <li>• Utilização de sistemas informatizados.</li> <li>• Utilização de Ferramentas de interação síncrona: Zoom, Google Meet, Microsoft Teams.</li> </ul>
------------------------------	---

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - SUEST	
DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do cargo ou função	Chefe de Divisão - DISAM
Nível do cargo ou função	FCE 1.07
Órgão ou entidade	Unidade descentralizada da FUNASA nos Estados
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	I - Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades de saúde ambiental, em consonância com as diretrizes definidas pelo Departamento de Saúde Ambiental Desam;

- II - monitorar e avaliar as atividades de educação em saúde ambiental realizadas por Estados e Municípios relativas às ações de saúde ambiental e saneamento básico fomentadas pela Funasa;
- III - apoiar o controle da qualidade da água para consumo humano provenientes de abastecimento público ou solução alternativa conforme procedimentos e padrão de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
- IV - coordenar e apoiar ações supletivas e complementares de saúde e saneamento ambiental, em situações de risco à saúde de populações vulneráveis;
- V - coordenar e apoiar projetos e ações estratégicas de saúde ambiental em consonância com as diretrizes do Departamento de Saúde Ambiental;
- VI - coordenar, monitorar e avaliar as ações de educação em saúde ambiental e apoiar o controle da qualidade da água realizado em comunidades rurais e especiais; e
- VII - apoiar e supervisionar estudos e pesquisas tecnológicas na área de saúde ambiental e saneamento básico, em consonância com as diretrizes do Departamento de Saúde Ambiental;
- VIII - executar atividades de educação em saúde ambiental, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação de Educação em Saúde Ambiental;
- IX - analisar, acompanhar, avaliar e emitir parecer sobre projetos de educação em saúde ambiental, a serem implementados pelos estados e municípios, relativos às ações de saúde ambiental e saneamento básico fomentadas pela Funasa ;
- X - apoiar a execução de ações estratégicas de saúde ambiental em municípios e comunidades, em situação de risco à saúde; e
- XI - atuar de forma integrada com os demais setores da Superintendência Estadual Suest nas ações de sua abrangência;
- XI - executar ações de apoio à segurança e qualidade da água para consumo humano, em conformidade com o programa e diretrizes estabelecidas pela Coordenação de Segurança e Qualidade da Água para Consumo Humano, considerando as particularidades locais;
- XIII - analisar, acompanhar, avaliar e emitir parecer sobre projetos, convênios ou outros instrumentos relacionados ao apoio à promoção da segurança e qualidade da água para consumo humano;
- XIV - executar ações relacionadas à segurança e qualidade da água para consumo humano, em situações de desastre, risco ou vulnerabilidade à saúde nos Estados, Municípios e Distrito Federal.

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</li> </ul>	<p>Coordenar e executar as ações de Saúde Ambiental, Controle de Qualidade da Água para Consumo Humanos e Educação em Saúde na sua circunscrição estadual.</p>
<p>DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</p>	
<p>Critérios Gerais</p>	<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Idoneidade moral e reputação ilibada;</li> <li>• Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e</li> <li>• Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</li> </ul>
<p>Critérios específicos</p>	<p>Conforme o art. 16 do Decreto nº 10.829, de 2021:</p> <p>Atender a pelo menos um dos seguintes requisitos:</p> <p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter carga ocupada em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, dois anos;</p> <p>III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições da carga ou da função;</p> <p>IV - ser servidor público ocupante de carga efetiva de nível superior ou militar do círculo hierárquico de oficial ou oficial-geral; ou</p> <p>V - ter ações completas de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou resultados certificados profissionais em áreas correlatas à carga ou à função para o qual tenha sido indicado.</p>

## DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS

Formação e Experiência  
Desejáveis

- Formação acadêmica de Nível Superior na área de conhecimento em Biologia, Farmácia ou Farmácia-Bioquímica, Saneamento Ambiental ou Pedagogia, pós graduação (desejável) em área correlata à atuação do FUNASA ou ao cargo e experiência comprovada em gestão de políticas públicas em âmbito nacional

Competências Técnicas e  
Comportamentais Desejáveis

## HARD SKILLS

- Conhecimento para avaliar riscos ambientais;
- Compreensão da relação entre ambiente e saúde humana;
- Conhecimento de prevenção de doenças e agravos relacionados a fatores ambientais;
- Políticas Públicas;
- Saúde Pública.

## SOFT SKILLS

- Liderança e delegação;
- Comunicação eficaz;
- Resolução de problemas e resiliência;
- Gerenciamento de informações e recursos para otimizar a realização de metas;
- Habilidade para tomar decisões estratégicas;
- Resolução de problemas ambientais;

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade de mediar conflitos com órgãos ambientais.</li> </ul>
Outros Requisitos Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Utilização de Ferramentas de interação síncrona: Zoom, Google Meet, Microsoft Teams.</li> </ul>

### PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - SUEST

#### DO CARGO OU FUNÇÃO -

Nome do cargo ou função	Chefe de Divisão - DICON
Nível do cargo ou função	FCE 1.07
Órgão ou entidade	Unidade descentralizada da FUNASA nos Estados

#### DAS RESPONSABILIDADES

Principais responsabilidades	<p>I - auxiliar a Coordenação-Geral de Convênios na proposição de procedimentos internos para a celebração, gerenciamento e prestação de contas de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres;</p> <p>II - repassar aos setores subordinados a legislação aplicável à área, bem como normativos, portarias e instruções recebidas dos órgãos centrais e de órgãos externos, cobrando suas aplicações;</p> <p>III - coordenar as atividades relacionadas ao gerenciamento e prestação de contas de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres;</p> <p>IV - planejar, coordenar e supervisionar as atribuições dos setores subordinados; e</p> <p>V - executar atividades relacionadas a convênios determinadas pela unidade central da Funasa;</p>
------------------------------	---

- VI - coordenar e executar a análise processual de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres, celebrados com entidades de sua Unidade da Federação, de acordo com a legislação vigente e com orientações das unidades centrais, executando as tarefas afeitas ao gerenciamento desses instrumentos e encaminhando documentações às autoridades competentes;
- VII - solicitar informações ou complementação de informações relativas ao gerenciamento de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres a setores da própria Funasa ou a órgãos externos;
- VIII - encaminhar informações a Coordenação de Gerenciamento e Celebração de Convênios com relação aos instrumentos gerenciados no setor, a fim de subsidiar as atribuições daquela Coordenação; e
- IX - controlar a tramitação de processos e documentos relativos à habilitação e gerenciamento de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres;
- X - elaborar relatórios, trimestrais e anuais, de acompanhamento e análise de prestação de contas da execução de convênios, termos de compromisso e instrumentos similares, encaminhando-os à Coordenação de Acompanhamento e Análise de Prestação de Contas de Convênios, ao fim de cada trimestre e exercício;
- XI - prestar cooperação técnica aos órgãos e entidades convenientes na elaboração e apresentação de prestação de contas, em conformidade com as normas e legislação vigente;
- XII - controlar e realizar cobrança de prestação de contas dos convênios, termos de compromisso e instrumentos similares celebrados no âmbito de sua atuação;
- XIII - realizar a análise e a emissão de parecer parcial e final em prestação de contas de convênios, termos de compromisso e instrumentos similares;
- XIV - analisar a documentação de processo de prestação de contas de convênios, termos de compromisso e instrumentos similares celebrados;
- XV - atualizar os sistemas internos de gestão de convênios, termos de compromisso e instrumentos similares;
- XVI - submeter ao ordenador de despesas, para aprovação, as prestações de contas dos recursos repassados mediante convênios, termos de compromisso e instrumentos similares no âmbito de sua atuação;
- XVII - controlar a tramitação de processos e documentos relativos à prestação de contas;
- XVIII - informar a Coordenação de Acompanhamento e Análise de Prestação de Contas de Convênios, para registro no mesmo, toda a execução das prestações de contas parcial e final de convênios, termos de compromisso e instrumentos similares celebrados pela Funasa, bem como os resultados de suas análises;

	<p>XIX - propor a abertura de Tomada de Contas Especial, nos casos de inadimplência decorrente de ausência de prestação de contas e de não aprovação; e</p> <p>XX - coordenar e monitorar o processo de instrução para instauração de Tomada de Contas Especial de Convênios, termos de compromisso e instrumentos similares.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</li> </ul>	<p>Coordenar e executar as ações relativas à celebração e à prestação de contas de convênios na sua circunscrição estadual.</p>
<p><b>DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b></p>	
<p>Critérios Gerais</p>	<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Idoneidade moral e reputação ilibada;</li> <li>• Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e</li> <li>• Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</li> </ul>
<p>Critérios específicos</p>	<p>Conforme o art. 16 do Decreto nº 10.829, de 2021:</p> <p>Atender a pelo menos um dos seguintes requisitos:</p> <p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter carga ocupada em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, dois anos;</p> <p>III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições da carga ou da função;</p>

IV - ser servidor público ocupante de carga efetiva de nível superior ou militar do círculo hierárquico de oficial ou oficial-geral; ou

V - ter ações completas de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou resultados certificados profissionais em áreas correlatas à carga ou à função para o qual tenha sido indicado.

## DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS

Formação e Experiência  
Desejáveis

Formação acadêmica de Nível Superior em qualquer área do conhecimento, pós graduação (desejável) em área correlata à atuação do FUNASA ou ao cargo e experiência comprovada em gestão de políticas públicas em âmbito nacional

Competências Técnicas e  
Comportamentais Desejáveis

### HARD SKILLS

- Orientação e capacitação sobre legislação aplicáveis a convênios e contratos
- Conhecimentos técnicos, ter proficiência no uso de sistemas de gestão de convênios, como o Transferegov;
- Conhecer os procedimentos administrativos, como elaboração de documentos até a gestão de licitações.
- Celebração de Convênios;
- Prestação de Contas de Convênios;
- Planejamento e coordenação de atividades;
- Supervisão;

### SOFT SKILLS

- Intermediação;
- Liderança e delegação;
- Comunicação eficaz;

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Resolução de problemas e resiliência;</li> <li>• Gerenciamento de informações e recursos para otimizar a realização de metas;</li> <li>• Habilidade para tomar decisões estratégicas;</li> <li>• Visão sistêmica</li> </ul>
Outros Requisitos Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Utilização de Ferramentas de interação síncrona: Zoom, Google Meet, Microsoft Teams.</li> </ul>

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - SUEST	
DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do cargo ou função	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO - COADM
Nível do cargo ou função	FCE 1.10
Órgão ou entidade	Unidade descentralizada da FUNASA nos Estados
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Planejar, coordenar e executar as atividades das áreas de orçamento, finanças, contabilidade, recursos logísticos, insumos estratégicos e pessoas, em harmonia com diretrizes emanadas pela unidade central da Funasa.</li> </ul>

<ul style="list-style-type: none"><li>• Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</li></ul>	Coordenar e executar as ações relativas à Administração Financeira, Logística e de Pessoal na sua circunscrição estadual.
<b>DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>	
Critérios Gerais	Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021: <ul style="list-style-type: none"><li>• Idoneidade moral e reputação ilibada;</li><li>• Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e</li><li>• Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</li></ul>
Critérios específicos	Conforme o art. 17 do Decreto nº 10.829, de 2021: Atender a pelo menos um dos seguintes requisitos: I - possuir experiência profissional de, no mínimo, três anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; II - ter carga ocupada em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos; III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições da carga ou da função; ou IV - ter ações completas de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou resultados certificados profissionais em áreas correlatas à carga ou à função para o qual tenha sido indicado.
<b>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</b>	

Formação e Experiência Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"><li>• Formação acadêmica de Nível Superior preferencialmente em Administração, ou Economia, ou Contabilidade, e/ou pós-graduação em área correlata à atuação do FUNASA ou ao cargo e experiência comprovada em gestão de políticas públicas em âmbito nacional.</li><li>• Atender a pelo menos um dos requisitos do art. 17 do Decreto nº 10.829, de 2021.</li></ul>
Competências Técnicas e Comportamentais Desejáveis	<p>HARD SKILLS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gestão de riscos e de qualidade;</li><li>• Conhecimentos técnicos, ter proficiência no uso de sistemas de gestão (SIAFI, SIAPE, Comprasnet, Transferegov, entre outros);</li><li>• Administração;</li><li>• Contabilidade Pública.</li></ul> <p>SOFT SKILLS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Visão sistêmica e estratégica;</li><li>• Gestão para resultados;</li><li>• Capacidade de articulação;</li><li>• Comunicação e negociação;</li><li>• Governança, transparência e integridade;</li><li>• Liderança;</li><li>• Orientação por valores éticos.</li></ul>

Outros Requisitos Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Autoconhecimento e desenvolvimento pessoal.</li> <li>• Mobilização de equipes e liderança.</li> <li>• Coordenação e colaboração em rede.</li> <li>• Planejamento estratégico.</li> <li>• Utilização de sistemas informatizados.</li> <li>• Utilização de Ferramentas de interação síncrona: Zoom, Google Meet, Microsoft Teams.</li> </ul>
------------------------------	---

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - SUEST	
DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do cargo ou função	CHEFE DE DIVISÃO - DIGEP
Nível do cargo ou função	FCE 1.07
Órgão ou entidade	Unidade descentralizada da FUNASA nos Estados
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	I - planejar, coordenar e orientar as atividades inerentes à gestão de pessoas, em harmonia com diretrizes emanadas pela unidade central da Funasa;

- II - disponibilizar aos servidores informações e esclarecimentos a respeito das políticas e procedimentos relacionados a gestão de pessoas;
- III - proceder a estudos sobre lotação ideal de servidores, objetivando subsidiar estratégias de gestão de pessoas;
- IV - acompanhar e executar as atividades de avaliação de desempenho;
- V - propor à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - Cgesp, o Plano Anual de Capacitação;
- VI - promover, executar e monitorar as seguintes ações da política de atenção à saúde do servidor em harmonia com a unidade central da Funasa: a) perícia médica; b) promoção e vigilância à saúde; e c) assistência à saúde suplementar;
- VII - realizar o levantamento das necessidades e de capacitação, visando o desenvolvimento de pessoas, em conformidade com as competências mapeadas;
- VIII - elaborar, executar e o plano anual de capacitação, no âmbito da Superintendência Estadual, de acordo com a Norma de Capacitação da Funasa;
- IX - viabilizar a participação de servidores em atividades de treinamento, desenvolvimento e educação, visando eliminar ou minimizar a lacuna de competências identificada no levantamento da necessidade de capacitação;
- X - acompanhar e executar as atividades de pagamento de remuneração e vantagens dos servidores ativos, aposentados e pensionistas;
- XI - elaborar cálculos de direitos e vantagens decorrentes da implantação e revisão de aposentadorias e pensões e outros que impliquem em alteração de remuneração;
- XII - executar as atividades de atualização cadastral, movimentação de pessoal e concessão de benefícios de servidores ativos e inativos, no SIGEPE para refletir no e-Social;
- XIII - promover a apresentação da declaração de bens e rendas dos servidores da Funasa, no final de cada exercício financeiro, exoneração ou afastamento definitivo, bem como encaminhar as informações ao órgão de controle externo;
- XIV - atualizar a documentação e assentamentos funcionais dos servidores; e
- XV - supervisionar e controlar a execução das atividades relacionadas à concessão e revisão de aposentadoria e pensão

- Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho

Coordenar e executar as ações relativas à Gestão e Desenvolvimento de Pessoal na sua circunscrição estadual.

**DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS**

Critérios Gerais	<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Idoneidade moral e reputação ilibada;</li><li>• Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e</li><li>• Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</li></ul>
Critérios específicos	<p>Conforme o art. 16 do Decreto nº 10.829, de 2021:</p> <p>Atender a pelo menos um dos seguintes requisitos:</p> <p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter carga ocupada em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, dois anos;</p> <p>III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições da carga ou da função;</p> <p>IV - ser servidor público ocupante de carga efetiva de nível superior ou militar do círculo hierárquico de oficial ou oficial-geral; ou</p> <p>V - ter ações completas de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou resultados certificados profissionais em áreas correlatas à carga ou à função para o qual tenha sido indicado.</p>

**DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS**

Formação e Experiência Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"><li>• Formação acadêmica de Nível Superior preferencialmente em Administração, Pedagogia, Psicologia, Letras, e/ou pós-graduação em área correlata à atuação do FUNASA ou ao cargo e experiência comprovada em gestão de políticas públicas em âmbito nacional..</li><li>• Atender a pelo menos um dos requisitos do art. 16 do Decreto nº 10.829, de 2021.</li></ul>
Competências Técnicas e Comportamentais Desejáveis	<p>HARD SKILLS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gestão de riscos e de qualidade;</li><li>• Gerenciamento de planos, programas e ações relacionados à melhoria do clima organizacional;</li><li>• Elaborar informações para subsidiar os órgãos de assessoramento jurídico;</li><li>• Gestão do Sistema Estruturador de Pessoal Civil.</li></ul> <p>SOFT SKILLS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Análise de dados;</li><li>• Pensamento sistêmico;</li><li>• Tomada de Decisão;</li><li>• Comunicação assertiva;</li><li>• Relacionamento interpessoal;</li><li>• Foco no desenvolvimento contínuo;</li></ul>
Outros Requisitos Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"><li>• Utilização de Ferramentas de interação síncrona: Zoom, Google Meet, Microsoft Teams.</li></ul>

## PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - SUEST

## DO CARGO OU FUNÇÃO

Nome do cargo ou função	CHEFE DE DIVISÃO - DIEOF
Nível do cargo ou função	FCE 1.07
Órgão ou entidade	Unidade descentralizada da FUNASA nos Estados

## DAS RESPONSABILIDADES

Principais responsabilidades	<p>I - executar e acompanhar as atividades relativas à execução orçamentária e financeira;</p> <p>II - programar, consolidar e fornecer subsídios às atividades relacionadas à proposta orçamentária anual em articulação com as diversas áreas da Superintendência Estadual - Suest;</p> <p>III - promover estudos de custos orçamentários e financeiros das ações desenvolvidas pela Suest ; e</p> <p>IV - elaborar, mensalmente a programação financeira;</p> <p>V - proceder à análise e execução dos registros contábeis dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;</p> <p>VI - promover o envio e/ou retificação das declarações anuais obrigatórias a nível da Suest;</p> <p>VII - manter adimplência da Funasa junto aos órgãos arrecadadores e fiscalizadores a nível estadual;</p> <p>VIII - manter atualizado os registros orçamentários e financeiros recebidos e os saldos dos empenhos emitidos;</p> <p>IX - executar as atividades de registro de conformidade documental;</p> <p>X - promover o pagamento dos processos de despesas no âmbito Estadual; e</p>
------------------------------	--

	XI - proceder à análise e execução dos registros contábeis dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.
• Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	Coordenar e executar as ações relativas à Gestão e Desenvolvimento de Pessoal na sua circunscrição estadual.
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
Critérios Gerais	<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Idoneidade moral e reputação ilibada;</li> <li>• Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e</li> <li>• Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</li> </ul>
Critérios específicos	<p>Conforme o art. 16 do Decreto nº 10.829, de 2021:</p> <p>Atender a pelo menos um dos seguintes requisitos:</p> <p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter carga ocupada em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, dois anos;</p> <p>III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições da carga ou da função;</p> <p>IV - ser servidor público ocupante de carga efetiva de nível superior ou militar do círculo hierárquico de oficial ou oficial-geral; ou</p> <p>V - ter ações completas de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou resultados certificados profissionais em áreas correlatas à carga ou à função para o qual tenha sido indicado.</p>

**DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS****Formação e Experiência  
Desejáveis**

- Formação acadêmica de Nível Superior preferencialmente em Administração, ou Economia ou Contabilidade, com pós-graduação em área correlata às atribuições do cargo ou em áreas relacionadas à atuação da Superintendência/FUNASA e experiência comprovada em gestão de políticas públicas em âmbito nacional.
- Atender a pelo menos um dos requisitos do art. 16 do Decreto nº 10.829, de 2021.

**Competências Técnicas e  
Comportamentais Desejáveis****HARD SKILLS**

- Conhecimento em gestão orçamentária e financeira;
- Análise financeira e de dados;
- Conformidade e regulamentação;
- Domínio de sistemas e ferramentas;
- Gestão de riscos;

**SOFT SKILLS**

- Comunicação e negociação;
- Tomada de decisão;
- Governança, transparência e integridade;
- Liderança;
- Orientação por valores éticos.

## Outros Requisitos Desejáveis

- Autoconhecimento e desenvolvimento pessoal.
- Mobilização de equipes e liderança.
- Coordenação e colaboração em rede.
- Planejamento estratégico.
- Utilização de sistemas informatizados.
- Utilização de Ferramentas de interação síncrona: Zoom, Google Meet, Microsoft Teams.



Documento assinado eletronicamente por **Érika Teixeira Costa, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas Substituto(a)**, em 26/03/2026, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **5385138** e o código CRC **9A3D4499**.

Referência: Processo nº 25100.004327/2024-39

SEI nº 5385138

Criado por [kely.aguiar](#), versão 111 por [erika.costa](#) em 26/03/2026 19:40:17.